



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

aprovado por Unanimidade
em sessão de 08/06/98
[Signature]

MENSAGEM Nº 032 DE 03 DE Junho DE 1.998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
345 L. 10 09 03 06 98
Hora: 8:00
[Signature]

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo obter autorização desse Poder Legislativo para abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), que integrará no Orçamento da Municipalidade, através de Convênio firmado com o Ministério da Cultura, para implantação e manutenção da Biblioteca Pública Municipal, tais como modernização do atendimento, através de equipamentos de informática, aquisição de novas obras literárias ou não literárias e outros equipamentos afins.

O projeto é muito mais de natureza técnico-contábil, uma vez que o recurso virá integrar ao orçamento do Município, de fonte direta do Governo Federal.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido projeto, em regime de URGÊNCIA, urgentíssima, para que possamos habilitarmos à despesa que o convênio trará, como sendo as obrigações da Prefeitura Municipal.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT. 03 de Junho de 1.998.

[Signature]

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



PROJETO DE LEI Nº 032 DE 03 DE Junho DE 1.998.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para fazer face a despesas de Convênio com o Ministério da Cultura, para Implantação e manutenção da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - O crédito acima, receberá a seguinte Dotação Orçamentária:

05-Sec. de Educ. Cult. Desp. Lazer

03-Seção de Adm. Escolar

08.48.247.1051-Aq. de acervo para Biblioteca Municipal

4120-Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito acima, serão usados recursos de igual valor do convênio acima citado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 03 de Junho de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanidade

Em sessão de

08 08 98

[Handwritten signature]

Ao Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

[Handwritten signature]
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

[Handwritten signature]
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

[Handwritten signature]
Ver. VALDON VARJÃO
Membro

Comis.-pg 06



4
Aprovado por Unanimidade
na Sessão de 08/06/98
era

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 98
De autoria do _____
_____.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/98.


Ver. JOSÉ CARLOS TELLES
Presidente


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator


Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



5
Câmara Municipal de Barra do Garças
Estado de Mato Grosso
08 06 98
over

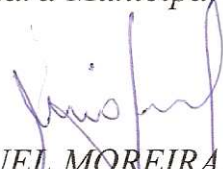
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

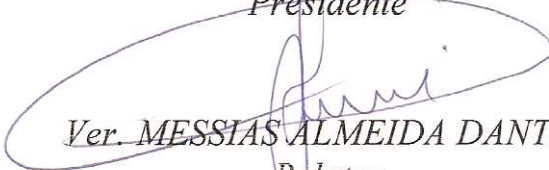
PARECER

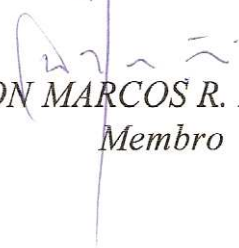
Ao PROJETO DE LEI N° /98, de
Autoria do: _____

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___ / ___ /98


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator


Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 032/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Jeuto